



Conselho Regional de Psicologia - RJ

PORTARIA Nº 073/ 2018
De 05 de outubro de 2018.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno c/c a Lei 8.666/93, e após deliberação na reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 01 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor do Suprimento de Fundos da Subsede da Baixada Fluminense e da Subsede do Norte e Noroeste Fluminense para R\$ 600,00 (seiscentos) reais mensais.

Art. 2º - Alterar o valor do Suprimento de Fundos da Subsede do Leste Fluminense e da Subsede da Região Serrana para R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais.

Art. 3º - Alterar o valor do Suprimento de Fundos da COF para R\$ 1.000,00 (hum mil) reais mensais.

Art. 4º - Manter o valor do Suprimento de Fundos da Sede no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem) reais mensais.

Art. 5º - Restando o valor total dos Suprimentos de Fundos dos artigos acima elencados no valor de R\$ 5.1000,00 (cinco mil e cem) reais mensais.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo os efeitos ao dia 01 de outubro de 2018.

RODRIGO ACIOLI MOURA
CONSELHEIRO PRESIDENTE

VIVIANE SIQUEIRA MARTINS
CONSELHEIRA SECRETÁRIA